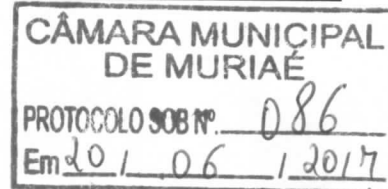




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 5443/2017



Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para realização da 62ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) como custeio para realização da 62ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação deste convênio ocorrerão por conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04 - FUNDARTE

23.695.0011.1.018 – Apoio às atividades e incentivo ao Turismo

33.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 230.000,00

Red. 284

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de junho de 2017.



IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

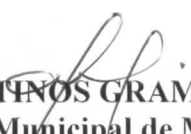
Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros a fim de custear a realização da 62ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Destaca-se que a presente Exposição contribuirá para a movimentação do comércio local, além de propiciar o desenvolvimento de novas parcerias através do contato e troca de experiências entre os expositores, funcionando também como uma ferramenta para auxiliar na realização de negócios e difusão de conhecimento, informações e novas tecnologias.

Serve, por sua vez, como uma fonte de lazer para a população proporcionando uma integração do homem do campo com a comunidade.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal